DETALHE 21 - DEPÓSITO MATERIAL DE LIMPEZA

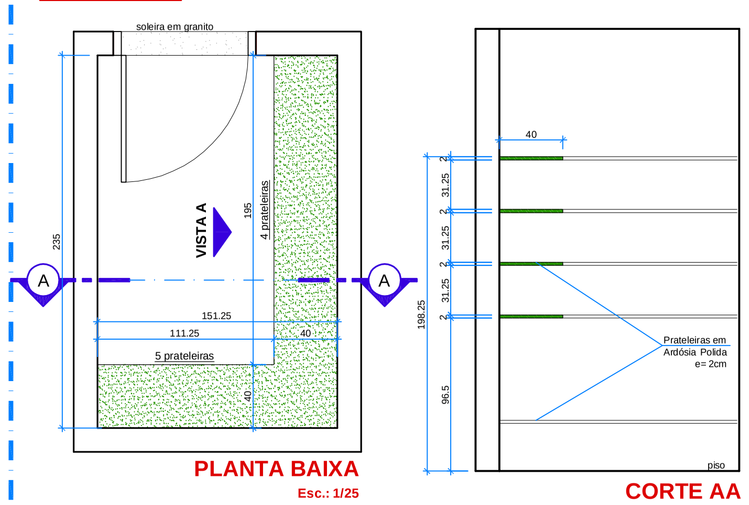

PLANTA BAIXA
Esc.: 1/25

CORTE AA
Esc.: 1/25

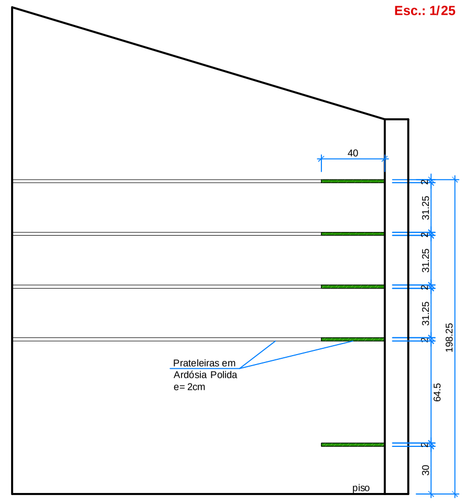

- Todas as prateleiras em ardósia.
- Suportes em Ferro "T" 1/8" x 1 1/4" para apoio das prateleiras, chumbados na parede e pintados na cor areia.

VISTA A
Esc.: 1/25

DETALHE 22 - DESPENSA

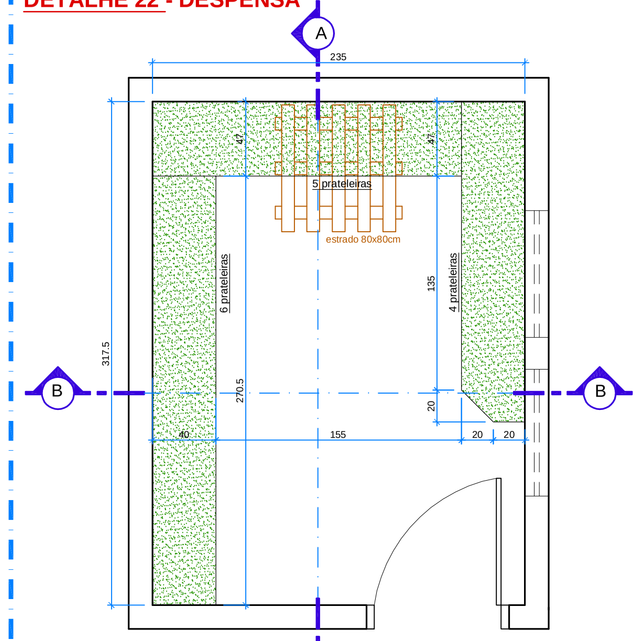

- Todas as prateleiras em ardósia.
- Suportes em Ferro "T" 1/8" x 1 1/4" para apoio das prateleiras, chumbados na parede e pintados na cor areia.

PLANTA BAIXA
Esc.: 1/25

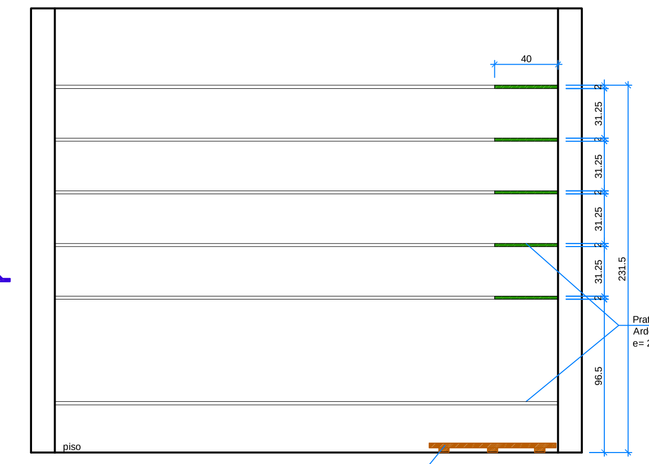

CORTE AA
Esc.: 1/25

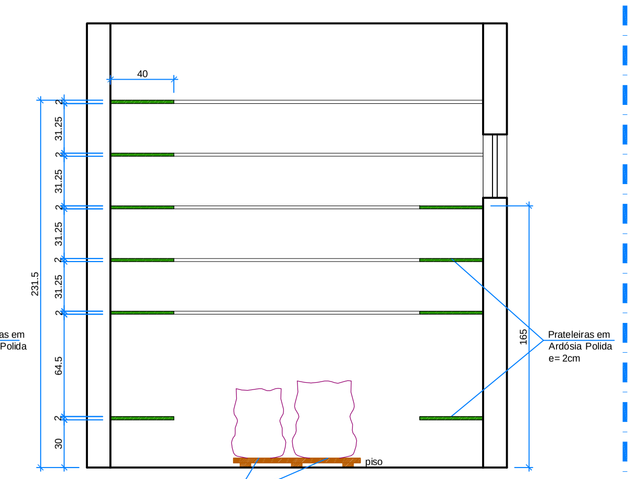

CORTE BB
Esc.: 1/25

DETALHE 23 - DEPÓSITO MATERIAL DE LIMPEZA

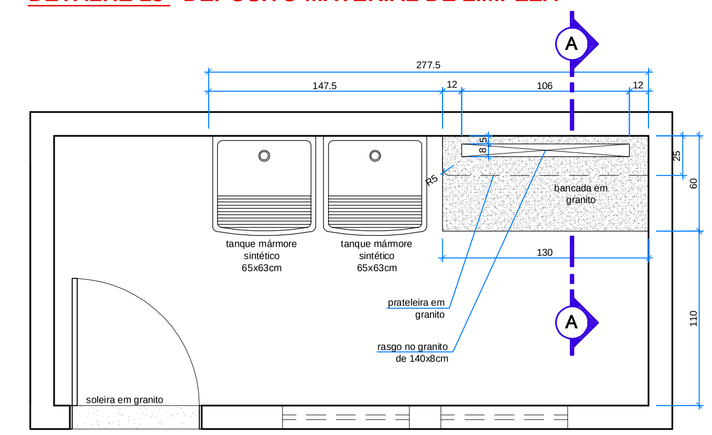

PLANTA BAIXA
Esc.: 1/25

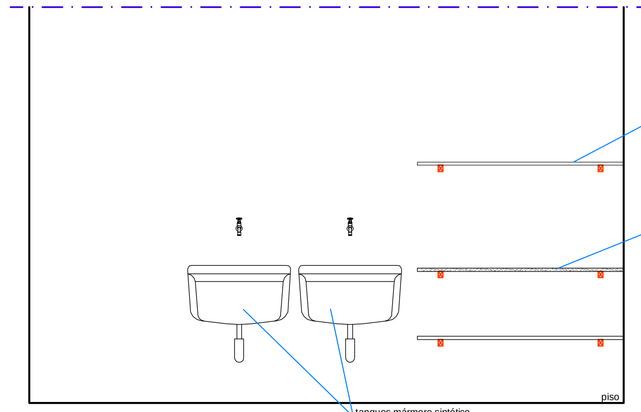

VISTA A
Esc.: 1/25

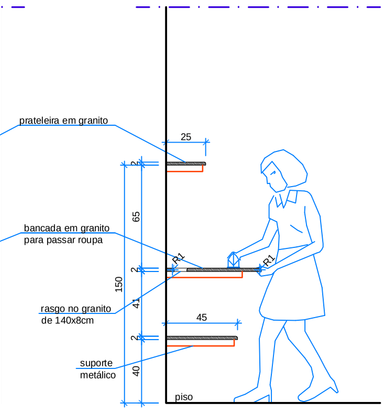

CORTE AA
Esc.: 1/25

DETALHE 24- CENTRAL DE GÁS

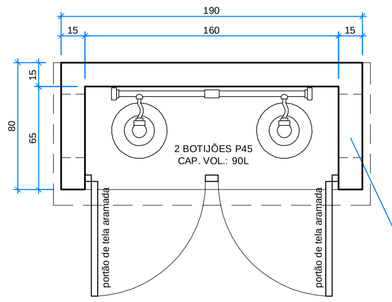

PLANTA BAIXA
Esc.: 1/25

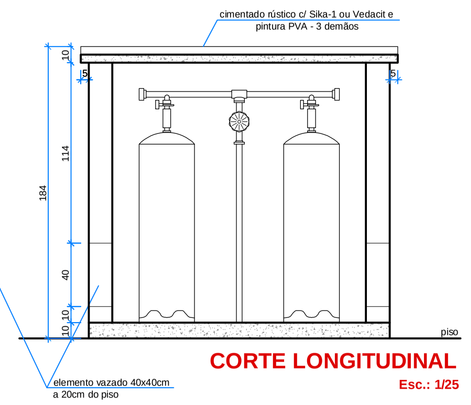

CORTE LONGITUDINAL
Esc.: 1/25

OBSERVAÇÕES:

Portão de tela aramada tipo portuguesa, arame galvanizado fio n° 12 , BWC e malha de 3x3cm estrutura em tubo de ferro galvanizado Ø=50mm (2") e perfil de ferro chato de 3,4x19,2mm (3/16x3/4"). Porta-cadeado e fecho pedrês.

O ABRIGO DO LIXO terá as mesmas dimensões da Central de Gás, retirando apenas o portão e os elementos vazados.

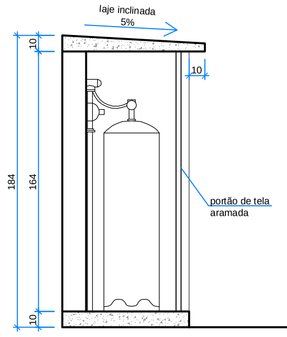

CORTE TRANSVERSAL
Esc.: 1/25

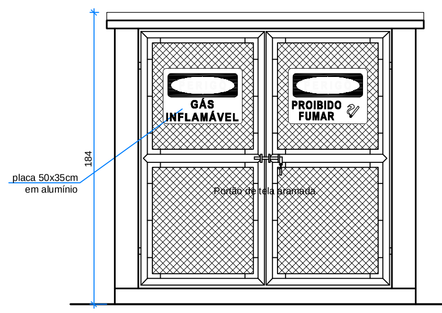

VISTA FRONTAL
Esc.: 1/25

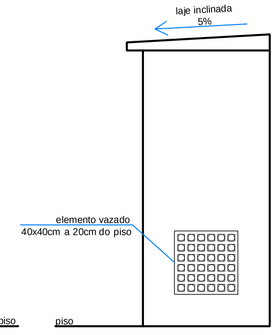

VISTA LATERAL
Esc.: 1/25

NOTAS - GÁS

1- Localização, Instalação, Separação e Agrupamento:
1.1- Os recipientes estacionários e transportáveis de GLP devem ser situados no exterior das edificações, em locais ventilados, obedecendo aos afastamentos mínimos constantes nas tabelas 6, 7 e 8 constantes na Norma Técnica nº 28 do CBMGO. E proibida a sua instalação em locais confinados, tais como porão, garagem subterrânea, forro, etc.

2- Afastamento das Tomadas de Abastecimento:
2.1- As tomadas de abastecimento devem estar localizadas dentro da propriedade (mesmo que na divisa), no exterior das edificações, podendo ser nos próprios recipientes , na central ou em um ponto afastado, desde que devidamente demarcadas. As tomadas de abastecimento devem respeitar os seguintes afastamentos mínimos:
a) 3,0 m de aberturas (janelas, portas, tomadas de ar, etc.) das edificações;
b) 6,0 m de reservatórios que contenham fluídos inflamáveis;
c) 1,5 m de ralos, rebaixos ou canaletas e dos veículos abastecedores;
d) 3,0 m de materiais de fácil combustão e pontos de ignição.
Afastamentos de acordo com os dispostos na NBR - 13523, NBR - 13932 e NBR - 14024 vigentes.

3- Proteção da Central
3.1- Somente pessoas autorizadas devem ter acesso às centrais de GLP.
3.2- Para recipientes transportáveis, pode ser construído abrigo de material não inflamável com ou sem cobertura e portas, porém sempre deve ser respeitada a condição de ventilação natural de no mínimo 10% da área da planta baixa e com aberturas inferiores para promover a circulação de ar com área mínima de 0,03 m² cada.
3.3- A central de gás com recipientes estacionários de superfície ou o local de instalação dos vaporizadores, sempre que tiver possibilidade de acesso de público ao local, deve ser protegida através de cerca de tela de arame ou outro material incombustível, com no mínimo 1,8m de altura, que não interfira na ventilação, contendo no mínimo 2 portões em lados opostos ou locados nas extremidades de um mesmo lado da central, abrindo para fora, com no mínimo 1m de largura. A cerca deve possuir os afastamentos mínimos indicados na tabela 10 da NT 28 do CBMGO.
3.4- Na central de GLP é extremamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.

4- Classificação de Área para Equipamentos e Sistemas Elétricos

4.1- A iluminação da área da central de GLP, quando necessária, deve estar de acordo com os NBR 5363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 8447 vigentes.

5- Proteção Contra Incêndio

5.1- Devem ser colocados avisos com letras não menores que 50 mm, em quantidade tal que possam ser visualizadas de qualquer direção de acesso à central de GLP, com os seguintes dizeres:
- PERIGO
- INFLAMÁVEL
- NÃO FUME

6- No Memorial Descritivo Completo - Modelo do CBMGO

6.1- A localização, o projeto, a execução, a montagem, o abastecimento e a segurança da central de gás liquefeito de petróleo (GLP), para a instalação predial desta edificação, deverão atender às condições fixadas na Norma Técnica n° 28 do CBMGO e complementado pelas Normas Brasileiras válidas e atinentes aos assuntos, com especial e particular atenção para o disposto n as NBR - 13523, NBR - 13932 e NBR - 14024 vigentes.

DETALHE 25 - PORTÃO DE ACESSO

Obs.: Acesso crianças - portão de abrir
Acesso pedrestes - portão de correr

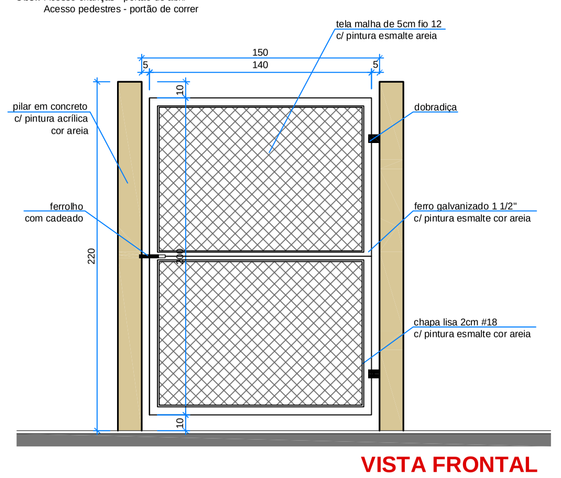

VISTA FRONTAL
Esc.: 1/25

DETALHE 26 - PEITORIL/ PINGADEIRA DAS JANELAS - Largura=20cm

Obs.: Avanço lateral do peitoril - O peitoril deve avançar além do vão da janela, de forma que o fluxo da água não danifique as laterais inferiores do vão.

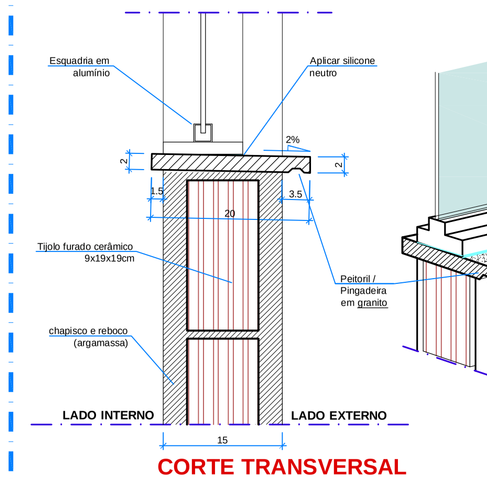

CORTE TRANSVERSAL
Esc.: 1/5

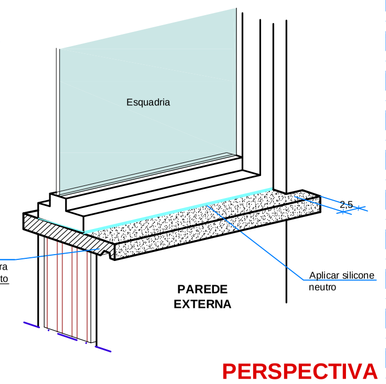

PERSPECTIVA VISTA EXTERNA

DETALHE 27 - PINGADEIRA MUROS

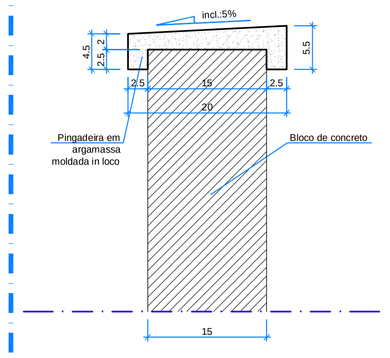

CORTE TRANSVERSAL
Esc.: 1/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS

OBRA:

CMEI VILA SANTA HELENA
- MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA E REFORMA -

LOCAL: RUA 15 C/ RUA DA DIVISA C/ RUA J - VILA SANTA HELENA - GOIÂNIA - GO

GESTOR(A) RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

AUTOR(A) DO PROJETO: Eylaine Moura de Oliveira Ribeiro
Arqt° EYLAINE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO - CAU-GO A38.970-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA -

-ARQUITETURA-

CONTEÚDO: DETALHE 21 AO DETALHE 27

PRANCHA: 8/9

ESCALA: indicadas

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO: 1.476,30m²
ÁREA PERMEÁVEL: 309,72m²
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE: 318,91m²
ÁREA A DEMOLIR: 72,39

ABRIGO DE GÁS: 1,52m²
ABRIGO DE LIXO: 1,55m²
PASSARELAS COBERTAS A CONSTRUIR: 38,81m²
ÁREA A CONSTRUIR: 389,22m²

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 677,62m²

ARQUIVO DIGITAL:

NUM. PAV.: 01

DESENHO: BETHÂNIA BRUNES

DATA: JANEIRO/2017
DATA REVISÃO 1:ABR/2017
DATA REVISÃO 2:MAR/2018

APROVAÇÃO: